

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA 2021-02

O **Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica** da Universidade Federal de Viçosa torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento de **02 vagas** para o curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para ingresso a partir de agosto de 2021.

Além do constante neste edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV, que regulamenta os processos seletivos na Instituição. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo que são divulgadas na página web do Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (<https://www.ppged.ufv.br/>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas na mesma página web.

1. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica abre o processo de **Seleção** para o preenchimento de **02 (duas) vagas de Doutorado**, sendo divididos em duas áreas (1 e 2):

- **Área 1:** Uma (01) Vaga na Linha de Pesquisa 1, Família, Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano, para desenvolver pesquisa na seguinte temática: **Análise de Políticas Públicas voltadas para famílias de baixa renda**. Professora responsável: Suely de Fátima Ramos Silveira; <http://lattes.cnpq.br/4041789153483476>
- **Área 2:** Uma (01) Vaga na Linha de Pesquisa 2, Trabalho, Consumo e Cultura para desenvolver pesquisa na seguinte temática: **Famílias, modos de Vida, consumo e trabalho nas sociedades rurbanas**. Professor responsável: Ana Louise de Carvalho Fiúza; <http://lattes.cnpq.br/6980818349328612>

- Observações:

1. As propostas de Pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas A ou B deste Edital serão desclassificadas!
2. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, e o estudante selecionado que tiver acesso à bolsa, deverá ter dedicação exclusiva durante todo o período do doutorado;
3. O(a) candidato(a) não deve indicar o orientador.
4. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de **01 de maio de 2021 ao dia 13 de junho de 2021 às 23:59 horas (horário de Brasília)**. As inscrições serão feitas no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Processos incompletos e fora da data e horário estabelecidos não serão aceitos.

O candidato ao Doutorado deverá possuir título de Mestre em área afim ao Programa, e ter pelo menos um artigo publicado ou um aceite de publicação de artigo em periódico indexado nos últimos 5 anos como 1º ou 2º autor. Poderão ser admitidos candidatos de outras áreas, cuja proposta de pesquisa esteja em

consonância com uma das áreas temáticas propostas neste Edital.

As inscrições serão feitas on-line, pelo candidato, no sistema sisppg-inscrição no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, anexando todos os documentos exigidos. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição. Recomenda-se que o candidato não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, o sistema enviará um e-mail automático solicitando as correções necessárias. Entretanto, a partir das **23:59 hs do dia 13 de junho** o sistema estará fechado e não mais permitirá o acesso do candidato a sua inscrição para correções.

Os candidatos que forem selecionados deverão encaminhar, posteriormente, à Secretaria do PPGED, cópia impressa dos documentos originais. Os estudantes estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo.

1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

1. Formulário de inscrição on-line disponível em: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.
2. Cópia autenticada do diploma de graduação (ou declaração de conclusão do curso de graduação).
3. Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado para os candidatos ao Doutorado (Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados).
4. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação.
5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de mestrado explicitando o sistema de avaliação.
6. [Currículo Padronizado do PPGED](#) anexando os comprovantes, referente ao período 2015- 2019.
7. Uma foto 3 x 4.
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia da Carteira de Identidade.
9. Cópia do CPF.
10. Cópia do Título de Eleitor.
11. Cópia do Documento do Serviço Militar.
12. [Três cartas de referência](#) que deverão ser assinadas e enviadas por e-mail ou correio normal para a Secretaria do PPGED (endereços no final deste edital) diretamente pelos informantes.
13. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 116,00**, disponível em: <http://www.ppg.ufv.br/gru2/>. Informações para gerar a GRU: Código de Recolhimento: 28830-6 (Serviços Administrativos), UG: 154051, Gestão: 15268, Número de Referência: 001
14. Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/>.
 - c) Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar à Secretaria do Programa, o [Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](#), anexando o comprovante do Cadastro Único.
 - d) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas “a” e “b”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
 - e) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo Programa de Pós-Graduação e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
 - f) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
 - g) O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós- Graduação para qual pretende se inscrever. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site do Programa.
15. Síntese do Projeto de Pesquisa: além do projeto, os candidatos deverão apresentar uma síntese do projeto de pesquisa em formulário específico ([Formulário Síntese do Projeto de Pesquisa](#)) e anexado

em formato PDF, no campo próprio no site de inscrição.

16. Proposta de Projeto de Pesquisa.
17. Comprovante de publicação ou o aceite de publicação de pelo menos um artigo em periódico indexado nos últimos 5 anos. A data para comprovação do aceite ou publicação do artigo pelo periódico deverá ser até a data do último dia de inscrição prevista no edital.
18. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 7, 8 e 9 e 10, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.
19. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada.
20. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
21. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

Dúvidas sobre o processo seletivo e inscrições podem ser sanadas pela secretaria do PPGED, através do e-mail edo@ufv.br

Inscrições que apresentarem erro de preenchimento, que não sejam finalizadas, que não estejam em conformidade com as regras desse Edital ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA, SERÁ COMPOSTO DE:

1ª ETAPA - PROJETO (Eliminatória):

Análise e pontuação da proposta de pesquisa.

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, e neste caso o candidato precisa sinalizar a área temática (1 ou 2) que está optando pela seleção (disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>), e anexado em campo específico. A proposta deverá conter os seguintes tópicos: nome do candidato, título, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, o problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referência bibliográfica. O texto deverá ter entre 8 e 10 páginas, em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, fonte 12, margens 3,0 e formato A4.

- A etapa do projeto tem caráter eliminatório e as propostas de pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas temáticas 1 ou 2 deste Edital serão desclassificadas!

- Na etapa do projeto e em todas as demais, o candidato deve obter, no mínimo, nota $\geq 7,0$.

2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO (Eliminatória)

Prova escrita. A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada ao final deste edital. Para tanto, os candidatos serão cadastrados no PVANET da UFV para realizarem a prova pela internet. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema PVANET da UFV apenas em formato PDF, provas por e-mail não serão aceitas. A prova terá tempo limite de 3 horas, em língua portuguesa, com o objetivo de avaliar se o candidato possui conhecimento científico na área, aptidão para pesquisa e base acadêmica sólida. O candidato deve obter na prova de conhecimento, no mínimo, nota $\geq 7,0$.

3ª ETAPA – ARGUIÇÃO (Eliminatória)

Arguição com os docentes Permanentes do Programa. A arguição será realizada por vídeo conferência utilizando do aplicativo *Google Meet* sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. A arguição versará sobre o conteúdo da prova escrita, a relevância da proposta de pesquisa apresentada (Problema de pesquisa, referência, pressupostos metodológicos, e bibliografia), e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução da pesquisa. O candidato deve obter na arguição, no mínimo, nota $\geq 7,0$.

4ª ETAPA: CURRÍCULO (Classificatória)

A avaliação do Currículo será classificatória para o processo seletivo em geral, devendo este ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGED [Currículo Padronizado do PPGED](#).

Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:

- 1) O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo padronizado pelo PPGED.
- 2) Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no currículo.
- 3) No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.
- 4) Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.
- 5) Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição.
- 6) Os comprovantes do currículo deverão ser apresentados em um único arquivo PDF para evitar que os comprovantes sejam apagados, com a sobreposição dos mesmos ao inseri-los individualmente no sistema.

Importante:

- Os currículos que não seguirem o modelo padronizado do PPGED não serão analisados.
- As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas;
- A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O candidato deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pela Comissão Coordenadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. O candidato terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.

Destaca-se:

- **Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica serão divulgadas no site (<http://www.ppged.ufv.br/>).

4. DA BOLSA:

- Caso haja disponibilidade, a distribuição de bolsas será feita com base na classificação final dos estudantes no processo seletivo e o acompanhamento dos bolsistas será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGED. Poderão ser selecionados candidatos classificados que optarem por realizar o curso sem bolsa.
- A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, salvo durante a realização da pesquisa em outro local. É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada com o Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício.
- A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos: acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

ATENÇÃO

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS NO MESTRADO. POIS, OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

5. OUTRAS ORIENTAÇÕES:

Orienta-se aos candidatos(a)s visitarem a Home Page da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecerem as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf>

Sobre as normas cabe destacar principalmente a exigência da Língua Estrangeira. No seu artigo 50 no paragrafo 1º do Regimento da Pós-graduação, que aponta que o estudante deverá ser aprovado em exame padronizado de proficiência na língua inglesa, no prazo máximo de 2 (dois) anos após a matrícula. Serão aceitos os seguintes exames, com as respectivas pontuações mínimas, correspondentes ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/level-descriptions>): TOEFL (Test of English as a Foreign Language) IBT, 71 pontos; TOEFL ITP, 460 pontos; TOEIC (Test of English for International Communication), 600 pontos; IELTS (International English Language Testing System), nível 5.0; Cambridge FCE (First Certificate in English), nível B1; Michigan English Test, 52 pontos.

Em função da Pandemia e das medidas de distanciamento social, toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: edo@ufv.br

Ao se candidatar ao processo seletivo do PPGED o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Economia Doméstica, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

5. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGED 2021-02

Candidatos da Área temática 1: Análise de Políticas Públicas voltadas para famílias de baixa renda:

ARRETCHE, Marta. [Democracia e redução da desigualdade econômica no Brasil A inclusão dos outsiders](#). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 33 n° 96 /2018: e339613.

BICHIR, RENATA. [Novas agendas, novos desafios reflexões sobre as relações entre transferência de renda e assistência social no Brasil](#). *Novos estud. CEBRAP* [online]. 2016, vol.35, n.1, pp.111-136. ISSN 1980-5403.

Candidatos da Área temática 2: Famílias, modos de Vida, consumo e trabalho nas sociedades rurubanas.

WALL, Karin. **Famílias no campo. Passado e presente em duas freguesias do Baixo Minho**. Lisboa. Publicações Dom Quixote. (Coleção Portugal de Perto). 1998. 378 p. **Capítulo. 4** (193-311) e **Capítulo. 5** (313-319). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1yXMINIsRdbKpWnc5dEcYSHmVA3HaJL90/view?usp=sharing>.

Acesso à obra completa no link:

<https://drive.google.com/file/d/1jQkDZRAafXBNiK30szy58HliH5OJbT91/view?usp=sharing>

GONÇALVES, A.; CARVALHO, G. [Diferenças de estilos de vida entre populações jovens de meio rural \(Boticas\) e de meio urbano \(Braga\)](#). Braga: Universidade do Minho, Instituto de Estudos da Criança, 2007.

TEXTO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS DAS DUAS ÁREAS TEMÁTICAS:

ITABORAÍ, Nathalie Reis. **Mudanças nas Famílias Brasileiras (1976-2012): Uma Perspectiva de Classe e Gênero**. 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2017. Cap. 2 (p. 85-123) e Cap. 07 (345-381). Disponível em: Capítulo 2: <http://www.ppged.ufv.br/wp-content/uploads/2019/07/Mudanças-nas-Famílias-Brasileiras-Capítulo-2.pdf> e Capítulo 7: <http://www.ppged.ufv.br/wp-content/uploads/2019/07/Mudanças-Nas-Famílias-Brasileiras-Capítulo-7.pdf>

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGED 2021/02

Inscrições: 01 de maio a 13 de junho de 2021

Divulgação da 1ª etapa: 16 de junho de 2021.

Prova: 23 de junho de 2021 (de 8:30 às 11:30hs).

Arguição prevista: dia 25 de junho e serão feitas remotamente. Para tanto, será utilizado o aplicativo *Google Meet* para isso o candidato receberá um link de acesso até o dia 23 de junho. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição.

As arguições serão gravadas, e, o candidato ao se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

Resultado Final Previsto: 05 de julho no site (<http://www.ppged.ufv.br/>).

Início das aulas: 02 de Agosto de 2021

Obs: Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes.